



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL N.º 1.370/2003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2003, do município de Echaporá, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 236.045,85** (duzentos e trinta e seis mil, quarenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias, assim classificadas:

### 02- PODER EXECUTIVO

Controle Interno	Classificação Contábil	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
11	0412200022.003-319001	Aposentadorias e Reformas	10.802,29
12	0412200022.003-319003	Pensões	1.352,28
14	0412200022.003-319011	Vencim. e Vant. Fixas - P. Civil	30.478,08
15	0412200022.003-319013	Obrigações Patronais	5.518,39
20	0412200022.003-339030	Material de Consumo	135,00
22	0412200022.003-339039	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	512,49
37	0824400032.006-335043	Subvenções Sociais	35.200,00
38	0824400032.007-319011	Vencim. e Vant. Fixas - P. Civil	2.343,34
42	0824400032.007-339032	Material de Distrib. Gratuita	549,31
58	1030100042.011-319011	Vencim. e Vant. Fixas - P. Civil	13.294,78
59	1030100042.011-319013	Obrigações Patronais	2.791,48
68	1030100042.012-335043	Subvenções Sociais	6.000,00
69	1030100042.013-335043	Subvenções Sociais	25.000,00
70	1236100052.014-319001	Aposentadorias e Reformas	2.393,83
71	1236100052.014-319003	Pensões	250,40
73	1236100052.014-319011	Vencim. e Vant. Fixas - P. Civil	32.204,33
74	1236100052.014-319013	Obrigações Patronais	5.994,86
97	1236500052.018-319011	Vencim. e Vant. Fixas - P. Civil	2.134,95
107	1236100052.019-319011	Vencim. e Vant. Fixas - P. Civil	9.040,30
108	1236100052.019-319013	Obrigações Patronais	3.764,10
114	1236100052.020-339039	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	631,97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

111

124	1230600062.023-319030	Materiais de Consumo	144,00
129	1236400062.025-319011	Vencim. e Vant. Fixas - P. Civil	1.377,12
130	1236400062.025-319013	Obrigações Patronais	41,38
138	1339200062.026-319013	Obrigações Patronais	116,33
149	2781200062.028-319011	Vencim. e Vant. Fixas - P. Civil	1.705,50
150	2781200062.028-319013	Obrigações Patronais	356,26
165	1545200072.030-319001	Aposentadorias e Reformas	7.365,98
166	1545200072.030-319003	Pensões	777,02
167	1545200072.030-319011	Vencim. e Vant. Fixas - P. Civil	3.398,99
177	1545200072.031-319013	Obrigações Patronais	182,53
180	1545200072.031-339036	Outros Serv. Terç. - P. Física	839,35
181	1545200072.031-339039	Outros Serv. Terç. - P. Jurídica	2.050,00
197	2060600082.034-319011	Vencim. e Vant. Fixas - P. Civil	3.365,99
198	2060600082.034-319013	Obrigações Patronais	310,18
200	2060600082.034-309030	Materiais de Consumo	1.123,25
206	2678200092.035-319003	Pensões	2.261,06
207	2678200092.035-319011	Vencim. e Vant. Fixas - P. Civil	17.074,92
208	2678200092.035-319013	Obrigações Patronais	3.163,61
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>236.045,85</b>

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 136.697,44** (cento e trinta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais, quarenta e quatro centavos), nos termos do Parágrafo 3º do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, referente às Receitas Correntes, como segue e anulação parcial no valor de **R\$ 99.348,41** (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais, quarenta e um centavos) das seguintes dotações:

## a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Controle Interno	Classificação Contábil	DESCRIÇÃO RECEITA	Excesso Arrecadação
6	1113.05.00.00	Imposta s/ Serv. Q. Natureza - ISS	59.000,00
21	1325.01.00.00	Rec. Remuner. Depósitos Rec. Não Vinc.	18.000,00
53	1722.01.30.02	Transferência GESE - Transporte Escolar	59.697,44
<b>TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>136.697,44</b>

## b) ANULAÇÃO PARCIAL

### 01- PODER LEGISLATIVO

Controle Interno	Classificação Contábil	DESCRIÇÃO DESPESA	VALOR-R\$
1	0103100012.001-319011	Vencimentos e Vantag. Fixas-P. Civil	35.235,37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO


112

2	0103100012.001-319013	Obrigações Patronais	8.772,81
4	0103100012.002-319013	Obrigações Patronais	3.586,40
6	0103100012.002-319014	Diárias- Civil	5.284,10
7	0103100012.002-319030	Material de Consumo	27.629,51
8	0103100012.002-319036	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	1.374,69
9	0103100012.002-319039	Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídica	6.564,18
10	0103100012.002-449052	Equipamentos e Material Permanente	10.901,35
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>99.348,41</b>


**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporá, 03 de dezembro de 2003.

  
**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

  
**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO